**PORTARIA Nº. 018/2020**

 **ADOTA MEDIDAS DE PREVENÇÃO COMPELMENTARES PARA CONTROLE E A REDUÇÃO DO RISCO DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS “COVID 19”, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.**

 **A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE REDENTORA/RS**, por seu Presidente, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

Considerando que a **Organização Mundial de Saúde**, declarou em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus, causador da **COVID-19, caracteriza PANDEMIA**;

Considerando que o **Governador do Estado**, na data de 18 de março de 2020 declarou estado de **CALAMIDADE;**

Considerando que este Poder Legislativo recebe diariamente considerável número de cidadão;

Considerando a necessidade de evitar contaminações em larga escala, de controlar e reduzir riscos

 **RESOLVE**:

**Art. 1º**. As Sessões Ordinárias não terão a presença de publico e serão transmitidas via "Facebook" pelo site de divulgação RD Foco, sem a presença de público conforme instrução do Ministério Público.

**Art 2º** O acesso e a permanência de servidores e cidadãos nas dependências do Poder Legislativo somente será permitido com o uso de mascaras protetoras.

**Art. 2º** Revogam-se as Portarias 012, 013 e 014/20

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data sua publicação

 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, em 19 de maio de 2020.

Vereador Osmar Viana dos SantosVerª. Dieiki Franciane de Bona

 Presidente Vice-presidente

 Vereador. Lairton Mello Vereador. Derli Bento

 1º Secretário  2º Secretário